

LEI Nº 163 DE 20 DE MARÇO DE 1.990.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR SERVIDORES PARA A CIRETRAN
DE COLÍDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eng.º EVALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colíder, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder, autorizado a contratar servidores (dois), cargos de provimentos, demolição agente administrativo, Padrão CE-12, que servirão junto à CIDETTRAN local.

Artigo 2º- As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, período pelo qual os citados servidores serão colocados às disposições da CIRETRAN local, sem ônus para esta Municipalidade.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 20 DE MARÇO DE 1.990.

DR. EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL